LEI N.º 1.750/2023 **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1.421/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNICAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1.421/2015, passando a ter a seguinte redação:

> ***"Art. 2º - O valor da Verba Indenizatória será de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais aos vereadores, e ao Presidente da Mesa Diretora será o no valor de R$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais) mensais."***

Artigo 2° - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3 º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal